Diário Oficial

Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Do Piemonte Do Paraguaçu

Sexta-feira • 27 de Novembro de 2026 • Ano III • Nº 392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 84

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ

Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu,** sediado na Rua Wenceslau Bráz, nº 326, Casa, Bairro São João, Município de Itaberaba/BA, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº002 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria Nº 069/2025 de 09 de setembro de 2025 do Município de Tapiramutá, ente consorciado e demais normas e redações aplicáveis. Torna-se público que fará realizar no dia **10/12/2026, às 09:00h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, **com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa o ***Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu,*** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu acessível a partir do site https://www.piemontedoparaguacu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial e no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, RESOLUÇÃO Nº002 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA Nº 069/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2026

IV. - ÓRGÃO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

V.- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – LOTE

VI. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VII.- SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 10/12/2026
HORA: 09:05h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro Arecion Mendes Santos com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Nº 069/2025 de 09 de setembro de 2025 do Município de Tapiramutá, ente consorciado.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas: 27/11/2026 até 10/12/2026 às 09:00h.
8.4 - Abertura das propostas: 10/12/2026 às 09:00h.
8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 10/12/2026 às 09:05h.

VIII. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o ***Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu***, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos serviços constantes do **Anexo I.**

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Executiva, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

IX. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº002 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria Nº 069/2025 de 09 de setembro de 2025 do Município de Tapiramutá, ente consorciado e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 Tratamento diferenciado a ME/EPP. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Os **Lotes I, II, III e V**, por possuírem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006, art. 48, inciso I), ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma lei. O **Lote IV** será de ampla participação, assegurado o direito de preferência em caso de empate ficto.

X. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XI. - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu - https://www.piemontedoparaguacu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que ficará à disposição dos interessados.

12.5- Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.5.3- - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.5.4- - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.5.5- - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.5.6- - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.5.7- - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.5.8- - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.5.9- -Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.5.10- - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.5.11- - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

11.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

11.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

11.7 O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.3-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XII.– CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.1.1 Os documentos de habilitação não serão exigidos de todos os licitantes na fase de propostas. Eles serão exigidos apenas do licitante arrematante, após o encerramento da fase de lances e da negociação, e depois de aceita a proposta, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 Encerrada a disputa e verificada a conformidade da proposta, o Pregoeiro convocará o licitante arrematante, por meio do sistema (*chat*), para encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 [duas] horas, contado da convocação.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. ***Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).***

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 114.7- sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 114.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2-1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

15.5- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez)minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL www.bll.org.br / bllcompras.;

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

16.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14-3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.14-4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1- contiver vícios insanáveis;

17.2.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.2.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.2.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

17.2.5.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens no item **18.1 (a, b,c e d)** poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI;

g) Alvará de Funcionamento;

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima**;**

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e registrado na Junta Comercial.

c) O caso de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, poderão optar por apresentar a Escrituração fiscal simplificada em observância a Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 ou Defis - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais.

d) Os documentos referidos no **item 18.13a.3 letra ´´b``** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pelo Ministério da Saúde, para a atividade exercida. **Exigida somente do licitante vencedor do Lote 01 – Materiais de Limpeza e Higienização, não sendo exigida para os demais lotes.**

c. **Importante:** Não serão aceitos protocolos de solicitação ou documentos equivalentes pendentes de deferimento. O não atendimento desta exigência resultará na inabilitação da licitante **vencedora do Lote 01.**

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **emprega** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital.**

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. Anexo **VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 02 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Consórcio.

19.2- O Descumprimento do prazo de 02 (duas) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.10- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.11- os licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.12- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.13- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.14- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

23.15- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.16- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

23.17- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

23.18- concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.19- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.20- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.21- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, o Consórcio poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses **do item XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei n° 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados somente por forma eletrônica, exclusivamente via Sistema Eletrônico.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.6- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.7- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

25.3.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

25.3.2- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.3- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos após a abertura dessa fase.

25.3.4- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.5- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.8- Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

25.9- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

25.10- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.11- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

25.12.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.12- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.13- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bllcompras.

25.14- A falta de manifestação no prazo estabelecido nos itens **25.3.1** e **25.3.3** autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.15- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu - https://www.piemontedoparaguacu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial, passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de ITEN(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens/serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Consórcio ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar ao Consórcio a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

28.2.1 - Compete ao Consórcio:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

29.1 – A contratada deverá entregar os produtos no prazo determinado, no endereço informado na ordem de fornecimento de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) ***O prazo para entrega, após a assinatura do contrato e a cada ordem de fornecimento (AF), deverá ser de acordo ao indicado no termo de referencia para cada lote***.

b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

29.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão da Coordenação Geral, e serão solicitados conforme necessidade desta.

29.3 -O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

29.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos produtos/Serviços acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento do CDS do Piemonte do Paraguaçu.

XXX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria Executiva pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) O objeto deverá ser executado no prazo estipulado da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.
c) Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
d) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
f) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
g) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
j) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
k) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
l) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
m) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
n) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

p) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas.

q) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Consórcio, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;

b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

32.1 O recebimento dos veículos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

32.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

32.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor do Consórcio que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX.**

32.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Executiva.

32.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIII. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

33.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIV. - RESCISÃO

34.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

34.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

34.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

34.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

XXXV. - DOS ANEXOS

35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito**:**

a) Anexo I - Proposta de Preços;
b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);
c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento;
g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) Anexo VIII - Minuta do Contrato;
i) Anexo IX- Termo de Recebimento
j) Anexo X- Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Itaberaba-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no CDS do Piemonte do Paraguaçu.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Sistema de Pregão Eletrônico, em campo apropriado.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Itaberaba-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Itaberaba-Ba, 26 de novembro de 2026.

VALMIR MACEDO DE SOUZA
Secretário Executivo

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC.EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**		**CONTATO:**

LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Água sanitária, uso doméstico, embalagem de 1 litro	Unidade	150	4,09	613,50
2	Álcool etílico hidratado, líquido, teor alcoólico de 70% (70 °GL), embalagem de 1 litro	Litro	70	12,16	851,20
3	Cera incolor 750 mL	Unidade	15	12,30	184,50
4	Desinfetante sanitário para diluir, à base de quaternário de amônio, com comprovação de 3 cepas, produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, com ação desinfetante, galão de 5 litros	Galão	25	74,59	1.864,75
5	Desinfetante líquido com alto poder de limpeza, fragrância agradável, para uso em geral, com ação bactericida e germicida, ideal para uso em vias públicas, em embalagem plástica tipo galão de 5 litros, contendo o nome do fabricante, o prazo de validade e a comprovação de 3 cepas do Ministério da Saúde	Galão	50	22,31	1.115,50
6	Detergente líquido, uso doméstico, biodegradável, fragrâncias variadas e agradáveis, embalagem de 500 mL	Unidade	150	3,62	543,00
7	Esfregão, refil para mop, tiras de algodão	Unidade	24	23,70	568,80
8	Esfregão, refil para mop, tiras de algodão com cabo de madeira	Unidade	24	30,13	723,12
9	Esponja, em espuma, dupla face uso doméstico	Unidade	50	1,61	80,50
10	Flanela de 33 cm x 53 cm, 100% algodão, cores variadas	Unidade	50	5,01	250,50
11	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada	Unidade	50	6,33	316,50
12	Inseticida spray aerossol 300 mL	Unidade	50	25,55	1.277,50
13	Kit limpeza com 01 balde espremedor 30 litros, haste americana, refil mop líquido, placa piso molhado	Kit	10	1.205,88	12.058,80
14	Lã de aço para limpeza em geral	Pacote	100	3,77	377,00
15	Limpa alumínio líquido 500 mL; concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável; não contém metais pesados e solventes nocivos	Unidade	50	6,28	314,00
16	Limpa-vidro, tipo líquido, transparente, azul ou cristalino, embalagem plástica de 500 mL com pulverizador, composto de tensoativo não iônico alquilpoliglicosídeo, solubilizante, perfume e água	Unidade	50	10,35	517,50

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
17	Limpador multiuso, embalagem de 500 mL	Unidade	150	7,21	1.081,50
18	Mop composto por balde 12 litros, espremedor reforçado, cabo de alumínio de 1,20 m, refil esfregão em tiras de algodão	Unidade	12	118,02	1.416,24
19	Mop giratório com 360º de alcance, prático, durável, eficiente, composto por balde de 12 litros com cesto inox, cabo inox ajustável em metal, 01 esfregão de microfibra + refil	Unidade	5	157,29	786,45
20	Pá de lixo de zinco cabo longo de madeira	Unidade	25	13,03	325,75
21	Pá lixo plástica cabo longo	Unidade	25	11,79	294,75
22	Pano de prato alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo de 40 x 66 cm	Unidade	50	6,04	302,00
23	Pano de chão para limpeza, tipo saco, em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões de 70 x 50 cm e peso mínimo de 125 g	Unidade	200	7,06	1.412,00
24	Pedra sanitária para higienização, mínimo de 35 g	Unidade	100	4,41	441,00
25	Purificador de ar em spray, 400 mL	Unidade	100	18,46	1.846,00
26	Rodo de limpeza com base de no mínimo 40 cm, em plástico, borracha dupla e cabo de madeira com pintura eletrostática de alta resistência	Unidade	24	21,92	526,08
27	Sabão em geleia, biodegradável, alto poder de limpeza, fragrância agradável, embalagem plástica tipo galão de 5 litros, contendo o nome do fabricante, o prazo de validade e a comprovação de 3 cepas do Ministério da Saúde	Galão	50	42,88	2.144,00
28	Sabão em barra para limpeza, multiuso, embalagem com 5 unidades de 200 g cada	Embalagem	50	14,87	743,50
29	Sabão em pó, saco de 500 g	Unidade	50	6,89	344,50
30	Sabonete líquido infantil, glicerinado, pH neutro, com agentes hidratantes e emolientes, para limpeza da pele e do corpo, fórmula balanceada, não irritante e inodoro. Apresentar teste de compatibilidade dérmica de laboratório credenciado na ANVISA/MS. Embalagem de 1.000 mL com identificação do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ANVISA/MS impressos na embalagem	Unidade	50	34,67	1.733,50
31	Soda cáustica em escamas, embalagem de 300 g, desentupidor e desencrustante alcalino, composto de hidróxido de sódio e coadjuvante. Produto saneante: apresentar, juntamente com a proposta, consulta de saneante notificado ou registrado que comprove registro com data válida. A embalagem deve conter informações de precauções e primeiros socorros, advertência para não misturar com outros produtos químicos, advertência para manter fora do alcance de animais e crianças, prazo de validade, dados do produto e marca	Unidade	50	15,22	761,00
32	Vassoura de 30 cm, cerdas finas (pelos sintéticos) nas cores branca/preta, base de polipropileno (plástico de alta resistência), cabo de madeira plastificada rosqueável, com ponteira de plástico, resistente e de grande durabilidade. Dimensões aproximadas: 27 x 100,31 x 8 cm	Unidade	24	24,21	581,04

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
33	Vassoura de chapa piaçava, composição: piaçava, pregos, grampos, folha de flandres, arame e cola	Unidade	24	21,05	505,20
34	Vassoura piaçava 22 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	22,50	540,00
35	Vassoura piaçava 28 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	28,11	674,64
36	Vassoura piaçava, de gari 30 cm com 31 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	31,58	757,92
37	Vassourão para limpar teto em sisal para vasculhar com cabo longo montável de no mínimo 2 metros. Produto composto de madeira e sisal. Ideal para limpeza em áreas de altura não alcançada	Unidade	24	33,99	815,76
38	Vassourinha sanitária com suporte. Composição: material sintético e plástico	Unidade	50	12,32	616,00
39	Álcool gel – Álcool etílico hidratado em gel, teor alcoólico mínimo de 70º INPM, com ação antisséptica para higienização das mãos sem necessidade de água. Embalagem: caixa com 12 unidades de 500 mL	Caixa	1	127,59	127,59
40	Lustra-móveis – Produto de limpeza à base de silicones e ceras, destinado à limpeza, polimento e proteção de superfícies de madeira e similares. Embalagem: frasco de 200 mL	Unidade	24	8,03	192,72
41	Escova de limpeza com cabo – Escova de limpeza multiuso, cerdas de nylon de média dureza, cabo longo em plástico resistente, indicada para limpeza de pisos, cantos, rodapés e áreas de difícil acesso. Unidade	Unidade	5	8,17	40,85
42	Escova pequena para limpeza – Escova de mão, cerdas de nylon, cabo curto ergonômico, indicada para limpeza de pias, torneiras, rejuntes, cantos e frestas. Unidade	Unidade	4	6,24	24,96
43	Desentupidor sanitário – Desentupidor de borracha flexível com cabo de madeira ou plástico, formato de ventosa, destinado à desobstrução de ralos e vasos sanitários. Unidade	Unidade	4	14,46	57,84
44	Pano de microfibra – Pano de limpeza confeccionado em microfibra, alta capacidade de absorção, atóxico e não abrasivo, indicado para limpeza de mesas, equipamentos de informática, móveis, vidros e superfícies delicadas. Unidade/pacote	Unidade	12	15,61	187,32
45	Limpador/desengordurante de cozinha – Produto de limpeza líquido concentrado, ação desengordurante, indicado para higienização de copa, pia, bancada e área de preparo de alimentos e café. Embalagem: frasco de 500 mL	Unidade	24	10,64	255,36
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					**R$ 41.192,14**

LOTE II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS, PAPÉIS E LUVAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 05 kg, bobina com 500 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	90,47	1.357,05
2	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 10 kg, bobina com 500 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	98,59	1.478,85
3	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 15 kg, bobina com 200 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	123,98	1.859,70
4	Bobina de sacos para resíduo comum, classe I, tipo E, capacidade nominal de 20 kg (100 litros), dimensões de 1,05 m x 76 cm, na cor azul, bobina com 15 sacos, ideal para uso na rotina comum	Rolo	15	111,76	1.676,40
5	Copo de plástico descartável de 50 mL para café, composto por no mínimo 95% de polipropileno, resistente a elevada temperatura, com pico de fusão do polipropileno não inferior a 160 °C. Apresentar teste físico-químico via DSC (calorimetria diferencial de varredura) para recipiente plástico. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	30	252,70	7.581,00
6	Copo plástico descartável transparente, 200 mL, material: poliestireno atóxico, caixa com 25 pacotes de 100 unidades	Caixa	30	205,75	6.172,50
7	Guardanapo, papel absorvente, branco, 4 dobras, medidas mínimas 20 x 22 cm	Pacote	100	5,18	518,00
8	Luva multiuso de látex natural, amarela, antiderrapante, tamanhos P, M e G	Par	50	5,86	293,00
9	Luva plástica para segurança, manipulação de alimentos e proteção das mãos, em pacote com 100 luvas de polietileno transparente, dispostas em embalagem plástica. Validade mínima de cinco anos após a data de fabricação. Devem estar impressos pelo fabricante, diretamente na embalagem: nome, CNPJ, marca do produto, quantidade, composição, data de fabricação ou lote e validade. A embalagem deve conter informações de uso e advertências para armazenar em local seco, limpo e fresco, livre de umidade, calor excessivo e luz, além dos dados do produto e da marca	Pacote	50	40,87	2.043,50
10	Pano multiuso em rolo, embalagem com 50 panos, ideal para limpeza e absorção	Rolo	20	28,48	569,60
11	Papel alumínio, dimensões mínimas de 30 cm x 7,5 m	Rolo	20	8,31	166,20
12	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% fibras naturais, pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Pacote	500	5,66	2.830,00
13	Papel toalha interfolha branco 2 dobras 22,5 x 21 cm	Pacote	1.000	19,20	19.200,00
14	Papel toalha, folha dupla picotada e grafada, com 02 rolos com 50 folhas cada	Fardo	100	9,88	988,00
15	Saco preto para lixo de 50 litros, tamanho 63 x 80 cm, espessura mínima de 0,07 mm, material resistente, pacote com 100 unidades	Pacote	100	30,67	3.067,00

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
16	Saco de lixo 30 L – Saco plástico para acondicionamento de resíduos, fabricado em polietileno de alta ou baixa densidade, reforçado, capacidade de 30 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacote	5	57,07	285,35
17	Paleta para café – Paleta/palito mexedor para café e bebidas quentes, em plástico ou madeira, uso descartável. Embalagem: pacote com 500 unidades	Pacote	2	11,59	23,18
18	Filtro 102 para café – Filtro de papel para coar café, tamanho nº 102, para uso doméstico ou coletivo. Embalagem: caixa com no mínimo 30 unidades	Caixa	2	6,19	12,38
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					**R$ 50.121,71**

LOTE III – UTENSÍLIOS, VASILHAMES E ARTIGOS DE COPA E COZINHA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Abridor de lata e garrafa em aço inoxidável	Unidade	10	8,82	88,20
2	Açucareiro em plástico resistente, capacidade de 500 mL	Unidade	10	15,82	158,20
3	Afiador de facas medindo 15 x 3,0 x 5,0 cm	Unidade	10	23,35	233,50
4	Assadeira em alumínio redonda com fundo fixo, medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro	Unidade	10	153,28	1.532,80
5	Assadeira em alumínio retangular baixa, medindo aproximadamente 33,5 x 46,5 x 7,5 cm	Unidade	10	94,30	943,00
6	Bacia em plástico resistente grande, capacidade de 40 litros	Unidade	10	60,12	601,20
7	Bacia em plástico resistente média, capacidade de 30 litros	Unidade	10	44,26	442,60
8	Bacia em plástico resistente pequena, capacidade de 15 litros	Unidade	10	64,05	640,50
9	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 10 litros	Unidade	10	22,42	224,20
10	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 15 litros	Unidade	10	27,03	270,30
11	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 20 litros	Unidade	10	30,96	309,60
12	Balde plástico com tampa, capacidade de 20 litros	Unidade	10	34,13	341,30
13	Balde plástico resistente com tampa, capacidade de 100 litros	Unidade	10	137,54	1.375,40
14	Balde plástico resistente com tampa, capacidade de 60 litros	Unidade	10	96,29	962,90
15	Bandeja para servir em aço inoxidável retangular rasa grande – Bandeja retangular rasa, confeccionada em aço inoxidável, dimensões aproximadas de 50 x 40 cm, cor natural do aço inox, indicada para serviço e transporte de alimentos e utensílios em grande volume	Unidade	2	65,36	130,72
16	Bomboniere grande com tampa, tipo pote em vidro cristal, capacidade entre 1,5 L e 2 L	Unidade	10	128,81	1.288,10
17	Caixa com tampa em MDF, madeira crua, tamanho de 20 x 15 x 10 cm	Unidade	27	43,30	1.169,10
18	Caixa térmica de isopor, capacidade de 170 litros	Unidade	21	405,39	8.513,19
19	Caldeirão em alumínio com 02 alças, capacidade de 10 litros	Unidade	2	111,28	222,56
20	Caldeirão em alumínio com 02 alças, capacidade de 30 litros	Unidade	2	220,66	441,32

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
21	Cesto plástico telado para lixo, capacidade de 9,6 litros	Unidade	30	12,66	379,80
22	Cesto organizador plástico branco de 1,4 litro, dimensões de 20,3 x 14,8 x 8,3 cm (comprimento x largura x altura), em polipropileno	Unidade	12	28,75	345,00
23	Chaleira em alumínio, capacidade de 2 litros	Unidade	2	96,83	193,66
24	Coador de café em flanela branca com aro de arame e cabo de madeira, diâmetro mínimo de 30 cm, tamanho EXGG	Unidade	10	24,11	241,10
25	Coador flanelado 100% algodão medindo 10 cm de aro com cabo em polietileno	Unidade	10	8,64	86,40
26	Coador flanelado 100% algodão medindo 20 cm de comprimento e 17 cm de aro com cabo em polietileno	Unidade	10	14,02	140,20
27	Colher em aço inoxidável com cabo em polipropileno para almoço	Unidade	36	6,86	246,96
28	Colher pequena (sobremesa/chá) – Colher pequena, tipo sobremesa ou chá, confeccionada em aço inoxidável, cabo ergonômico, comprimento aproximado de 14 cm, destinada ao uso em refeições e bebidas	Unidade	12	4,92	59,04
29	Conjunto de mantimentos em plástico com 5 peças, material de alta resistência	Unidade	2	85,31	170,62
30	Conjunto de xícaras para cafezinho em pirex, cor branca, com 12 unidades	Conjunto	3	119,59	358,77
31	Conjunto de xícaras para café com pirex, cor branca, com 12 unidades	Conjunto	3	138,27	414,81
32	Copo em vidro liso, capacidade de 300 mL, conjunto com 12	Conjunto	3	122,74	368,22
33	Corda para varal, nylon, 10 m	Pacote	3	33,61	100,83
34	Dispensador automático de plástico resistente para copos de água	Unidade	10	103,62	1.036,20
35	Dispenser de papel toalha interfolhada	Unidade	10	93,02	930,20
36	Dispenser de sabonete líquido com reservatório	Unidade	10	62,91	629,10
37	Escorredor de louça de plástico medindo 45,8 x 31,8 x 10,5 cm	Unidade	10	32,39	323,90
38	Faca de mesa – Faca de mesa confeccionada em aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina lisa não serrilhada, comprimento aproximado de 20 a 22 cm, destinada ao uso em refeições	Unidade	12	5,07	60,84
39	Garfo de mesa – Garfo de mesa confeccionado em aço inoxidável, cabo ergonômico, quatro dentes, comprimento aproximado de 20 cm, destinado ao uso em refeições	Unidade	12	4,79	57,48
40	Garrafa para água em plástico resistente com capacidade para 1,5 litros	Unidade	12	21,10	253,20
41	Garrafa térmica com alavanca, capacidade de 5 litros	Unidade	1	388,70	388,70
42	Garrafa térmica com bomba de pressão, capacidade de 1 litro	Unidade	1	108,74	108,74
43	Garrafa térmica com bomba de pressão, capacidade de 1,8 litros	Unidade	1	149,91	149,91
44	Jarra de vidro transparente incolor, 1,1 L, com tampa	Unidade	1	41,70	41,70

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
45	Jarra plástica resistente com tampa, capacidade de 2 litros	Unidade	1	25,44	25,44
46	Jarra plástica resistente com tampa, capacidade de 4 litros	Unidade	1	36,16	36,16
47	Lixeira de plástico de alta resistência com pedal, capacidade de 30 litros	Unidade	5	108,41	542,05
48	Lixeira de plástico de alta resistência com pedal, capacidade de 50 litros	Unidade	5	197,64	988,20
49	Lixeira retangular de plástico com pedal, cor branca, capacidade de 15 litros	Unidade	5	72,75	363,75
50	Porta-guardanapo inox – Porta-guardanapo confeccionado em aço inoxidável, formato retangular, base antiderrapante, destinado à organização e disponibilização de guardanapos de papel à mesa	Unidade	2	31,32	62,64
51	Porta-talher com tampa e divisória – Porta-talher confeccionado em material resistente (plástico ou aço inoxidável), com tampa e divisórias internas para separação por tipo de talher, destinado à organização e armazenamento de talheres	Unidade	1	34,80	34,80
52	Prato para almoço de vidro transparente fundo	Unidade	24	14,64	351,36
53	Prato para almoço de vidro transparente raso	Unidade	24	16,57	397,68
54	Taça de vidro grande (suco) – Taça confeccionada em vidro transparente, com pé, capacidade aproximada de 300 a 350 mL, própria para servir suco e outras bebidas à mesa	Unidade	12	15,73	188,76
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III					**R$ 29.964,91**

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Achocolatado líquido de 1.000 mL, caixa com 12 unidades	Caixa	25	269,33	6.733,25
2	Açúcar cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	120	6,19	742,80
3	Açúcar/sachê 5 g – Açúcar refinado, acondicionado em sachês individuais descartáveis, uso alimentício. Embalagem: caixa com 400 unidades	Caixa	1	37,77	37,77
4	Adoçante, dietético de mesa, líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem em frasco com 100 mL com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	50	10,01	500,50
5	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Pacote de 350 g, caixa com 20 unidades	Caixa	48	43,06	2.066,88

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
6	Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas, em embalagem primária de plástico resistente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 350 g, caixa com 24 unidades	Caixa	48	166,08	7.971,84
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, com glúten. Pacote de 350 g, caixa com 24 unidades	Caixa	48	216,03	10.369,44
8	Café torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	250	41,64	10.410,00
9	Margarina com sal, de primeira qualidade, acondicionada em pote plástico atóxico. Caixa com 12 unidades de 500 g	Caixa	12	319,27	3.831,24
10	Chá de capim-cidreira, constituído de folhas de espécimes vegetais genuínos, dessecadas e partidas, de cor verde característica, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	11,60	2.900,00
11	Chá de maçã com canela, constituído de pedaços de maçã desidratada e canela, de espécimes vegetais genuínos, de cor característica, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	22,99	5.747,50
12	Chá de camomila, constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos e cascas de espécimes vegetais genuínos, dessecados, ligeiramente tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	11,60	2.900,00
13	Mistura de café com leite, tipo cappuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó e canela. Frasco de 200 g	Frasco	70	22,94	1.605,80
14	Leite em pó integral. Embalagem de 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	250	16,76	4.190,00
15	Leite líquido integral, com teor de gordura de 3%. Embalagem de 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	25	75,64	1.891,00
16	Polpa de frutas, pacote com 20 unidades de 100 g	Pacote	150	13,45	2.017,50
17	Refrigerante, pacote com 6 garrafas de 2 litros	Pacote	150	124,63	18.694,50
18	Refrigerante em lata, caixa com 12 unidades de 350 mL	Caixa	150	59,97	8.995,50
19	Iogurte (de 900 mL) sabor morango	Unidade	100	26,90	2.690,00
20	Iogurte (de 900 mL) sabor coco	Unidade	100	25,47	2.547,00
21	Iogurte (de 900 mL) sabor ameixa	Unidade	100	26,90	2.690,00

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
22	Suco concentrado sabor caju, integral, sem água e sem açúcar, com benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, preparado com frutas frescas e selecionadas. Garrafa de 1 litro	Unidade	150	23,38	3.507,00
23	Suco concentrado sabor maracujá, integral, sem água e sem açúcar, com benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, preparado com frutas frescas e selecionadas. Garrafa de 1 litro	Unidade	150	28,13	4.219,50
24	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 900 g	Unidade	150	16,53	2.479,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV					**R$ 109.738,52**

LOTE V – ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Água mineral natural, sem gás, embalagem de 500 mL com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 12 unidades	Fardo	250	17,63	4.407,50
2	Água mineral em garrafão de 20 litros: potável, sem gás, inodora, límpida, pH neutro, livre de resíduos de pesticidas ou outras substâncias estranhas, envasada em garrafões retornáveis de policarbonato (PC) ou polietileno tereftalato (PET) de ótima qualidade, azul claro e resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo que especifique: natureza da água, nome e localização da fonte, data do engarrafamento, prazo máximo para consumo e número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde	Unidade	800	14,90	11.920,00
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno hermeticamente fechado, com capacidade de 200 mL. O produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no Ministério da Saúde e atender às normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Caixa com 48 unidades	Caixa	150	52,81	7.921,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE V					**R$ 24.249,00**

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de **R$ 255.266,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto ***Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu***, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos serviços acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, no Municipio de Itaberaba-Ba, em local especificado pela Secretaria Executiva, nos horários solicitados, devendo ocorrer dentro dos prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência (Item 4 - Requisitos da contratação), após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Fornecimento, por escrito, do Servidor do Consórcio devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

a) O prazo de entrega dos produtos será da seguinte forma:

LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Prazo de entrega. Até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

LOTE II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS, PAPÉIS E LUVAS

Prazo de entrega. Até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOTE III – UTENSÍLIOS, VASILHAMES E ARTIGOS DE COPA E COZINHA

Prazo de entrega. Até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em razão da variedade de itens e da menor rotatividade de mercado. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

Prazo de entrega. até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A Administração poderá solicitar entregas fracionadas, para evitar a formação de estoques de produtos perecíveis.

LOTE V – ÁGUA MINERAL

Prazo de entrega. até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A contratada deverá manter capacidade de atender pedidos urgentes, quando solicitado para eventos ou situações devidamente justificadas.

b) As entregas ocorrerão na cidade de Itaberaba/Bahia;

c) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

d) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria Executiva pelo prazo de 12 (doze) meses.
5.2 - Os serviços dos itens efetivamente contratados deverão ser efetuados, parceladamente, de acordo com a necessidade do Consórcio, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
6.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e
condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas
referidas condições;
7.3- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2026** e na Ata de Registro de Preços;
7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus
empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

8.2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2026, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua ....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ...de.....de 2026.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO EATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

....., ...de.....de 2026.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ...de.....de 2026.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico- SRP nº009/2026**, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

....., ...de.....de 2026.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico- SRP nº 009/2026**), do CDS do Piemonte do Paraguaçu, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

....., ...de.....de 2026.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../2026
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº...../2026

Aos ..... dias do mês de ..... de 2025, de um lado **O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU,** autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, neste ato representado pelo Presidente Roberto Venâncio dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 984.xxx.xxx-91, e pelo Secretário Executivo Valmir Macedo de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 350.xxx.xxx-20, e RG nº 3.xxx.xxx/96 SSP/BA, doravante denominado CDS do Piemonte do Paraguaçu**,** responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2026**, Processo **Administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- **DO OBJETO** o ***Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu***, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de , UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição do Produto .
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
VALOR TOTAL					

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

4- VALIDADE DA ATA.
4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__ , podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.
5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, , não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

11- - **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaberaba-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaberaba/Ba .....de.....2026.

_____
.....
Presidente Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX A EMPRESA .....NOS TERMOS ABAIXO:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, neste ato representado pelo Presidente Roberto Venâncio dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 984.xxx.xxx-91, e pelo Secretário Executivo Valmir Macedo de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 350.xxx.xxx-20, e RG nº 3.xxx.xxx/96 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº 009/2026 e Ata de Registro de Preços nº .....** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto ***Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu*** **e Ata de Registro de Preços nº .....**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2026, Ata de Registro de Preços n° ....., Processo Administrativo nº ..... e Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
2.1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer ....., conforme a necessidade e solicitações da Coordenação Geral, de forma imeditada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (AF).
2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência**.**
2.3- O prazo de entrega dos produtos será da seguinte forma:
3. LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Prazo de entrega. Até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

4. LOTE II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS, PAPÉIS E LUVAS

Prazo de entrega. Até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. LOTE III – UTENSÍLIOS, VASILHAMES E ARTIGOS DE COPA E COZINHA

Prazo de entrega. Até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em razão da variedade de itens e da menor rotatividade de mercado. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

6. LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

Prazo de entrega. até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A Administração poderá solicitar entregas fracionadas, para evitar a formação de estoques de produtos perecíveis.

7. LOTE V – ÁGUA MINERAL

Prazo de entrega. até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A contratada deverá manter capacidade de atender pedidos urgentes, quando solicitado para eventos ou situações devidamente justificadas.

7.1- . O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

7.2- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de ..... (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ ..... (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais
4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT
4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO
5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciênciaao CONTRATANTE;
8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.
8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto 00x de xx de xxxxxx de 20xx, fica designado de acordo com a Portaria ....., e .....de ..... de .....: o Sr(a). ....., matrícula n° ....., lotado no CDS do Piemonte do Paraguaçu , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicaçãodas sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto nº 002, de 10 de fevereiro de 2023, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2026** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Itaberaba-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Itaberaba -Ba, ... de ..... de .....

.....
Presidente
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO

A Coordenação Geral do CDS do Piemonte do Paraguaçu, atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO S R P Nº 009/2026**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____, _____de____de 20__.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026SRP

ANEXO X -TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP

Sistema de Registro de Preços • Julgamento por menor preço por lote

Órgão gerenciador	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu
Modalidade	Pregão, na forma eletrônica, nº 009/2026, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu.
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Estrutura do objeto	5 (cinco) lotes e 144 (cento e quarenta e quatro) itens, detalhados no Anexo I
Valor total estimado	R$ 255.266,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência da ata	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Lei nº 14.133/2021, art. 84)
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, inciso XXIII, 40, 82 a 86; Lei nº 11.107/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente, e regulamentos próprios do Consórcio
Data	04 de novembro de 2026

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, bebidas e água mineral**, para atender às demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

1.2 O objeto está dividido em 5 (cinco) lotes, assim compostos:

Lote	Descrição	Itens	Valor estimado	% do total
Lote I	Materiais de limpeza e higienização	45	R$ 41.192,14	16,1%
Lote II	Materiais descartáveis, sacos e bobinas plásticas, papéis e luvas	18	R$ 50.121,71	19,6%
Lote III	Utensílios, vasilhames e artigos de copa e cozinha	54	R$ 29.964,91	11,7%
Lote IV	Gêneros alimentícios e bebidas	24	R$ 109.738,52	43,0%
Lote V	Água mineral	3	R$ 24.249,00	9,5%
TOTAL GERAL		**144**	**R$ 255.266,28**	**100,0%**

1.3 Natureza dos bens. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se, ainda, de bens de consumo, não se enquadrando como artigos de luxo.

1.4 Quantitativos. Os quantitativos indicados no Anexo I são **estimativas máximas** para o período de vigência da ata de registro de preços e não obrigam o Consórcio a adquiri-los em sua totalidade. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade, sem que caiba ao fornecedor registrado qualquer direito a indenização pelas quantidades não solicitadas (Lei nº 14.133/2021, art. 83).

1.5 Vigência. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso. Os contratos decorrentes da ata, quando formalizados, terão vigência conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo o instrumento contratual ser substituído por nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da mesma lei, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, da qual não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, ressalvada a garantia do produto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o processo administrativo e cujas conclusões são aqui adotadas.

2.2 O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, consórcio público constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, desenvolve atividades administrativas, técnicas e institucionais de forma contínua, o que exige a manutenção de suas instalações em condições adequadas de higiene, limpeza e conforto, bem como o apoio logístico necessário a reuniões, assembleias, capacitações e demais atividades de interesse dos entes consorciados.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

2.3 A demanda é **eventual e variável**: o consumo oscila conforme a agenda institucional, o número de participantes das atividades e a sazonalidade, e parte dos itens tem prazo de validade limitado, o que desaconselha a formação de grandes estoques. Por essa razão, adota-se o **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de aquisição frequente, cuja entrega parcelada é conveniente e cujo quantitativo não pode ser definido previamente com exatidão.

2.4 Plano de Contratações Anual. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para a formação de ata com vigência de 12 (doze) meses, destinada ao fornecimento parcelado de 144 (cento e quarenta e quatro) itens agrupados em 5 (cinco) lotes, com entrega nas instalações do Consórcio, sob demanda e mediante Ordem de Fornecimento.

3.2 O ciclo de execução compreende:

a) identificação da necessidade pela unidade requisitante;

b) emissão da Ordem de Fornecimento e da nota de empenho, com indicação do item, da quantidade, do local e do prazo;

c) entrega pela fornecedora registrada, nas condições específicas do respectivo lote;

d) recebimento provisório e conferência;

e) recebimento definitivo, após a verificação da conformidade; e

f) liquidação e pagamento.

3.3 A contratação não envolve serviços acessórios, instalação, treinamento ou assistência técnica, restringindo-se ao fornecimento dos bens, com garantia contra defeitos de fabricação nas condições de cada lote.

3.4 Justificativa do parcelamento em lotes. O objeto foi dividido em cinco lotes, formados por afinidade de natureza, de cadeia de fornecimento e de exigências sanitárias e regulatórias, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento por lote, em vez de item a item, preserva a economia de escala, reduz o número de contratos e fornecedores a gerir, simplifica a fiscalização e a logística de entregas e evita o fracionamento de pedidos de baixo valor, sem prejuízo da ampla competitividade, uma vez que cada lote reúne bens comumente comercializados por um mesmo segmento de mercado.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Órgão gerenciador. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu será o órgão gerenciador da ata de registro de preços, competindo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Órgãos participantes. Poderão figurar como órgãos participantes os entes consorciados que manifestarem interesse no prazo da Intenção de Registro de Preços (IRP), quando divulgada, cujas demandas serão consolidadas pelo órgão gerenciador antes da publicação do edital.

4.3 Adesão (órgãos não participantes). A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos e entidades não participantes, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que justificada a vantagem da adesão e observados os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021: as aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

cento) dos quantitativos dos itens registrados, nem, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4.4 Cadastro de reserva. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de assinatura da ata pelo primeiro colocado ou de cancelamento do registro.

4.5 Assinatura da ata. O licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração. A recusa injustificada sujeitará o licitante às sanções previstas neste Termo.

4.6 Cancelamento do registro. O registro do fornecedor será cancelado quando este: (a) descumprir as condições da ata sem justificativa aceitável; (b) não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido, sem justificativa razoável; (c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado; ou (d) sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7 Revisão dos preços registrados. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observada a documentação comprobatória e as disposições do art. 82, § 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

5. DOS REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir aplicam-se a todos os lotes. As condições específicas previstas no item 6 complementam estes requisitos e prevalecem sobre eles em caso de divergência.

5.1 Qualidade e conformidade. Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade, em embalagem original, íntegra e lacrada, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e ser entregues em estrita conformidade com a especificação do Anexo I e com a marca e o modelo indicados na proposta. É vedada a entrega de produtos reembalados, remarcados, recondicionados, fracionados ou com a embalagem danificada.

5.2 Rotulagem e rastreabilidade. A embalagem deve conter, em língua portuguesa, a identificação do produto, o fabricante e seu CNPJ, a marca, o lote, as datas de fabricação e de validade, a quantidade e as demais informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e pela legislação sanitária aplicável.

5.3 Indicação de marca. A proposta deverá indicar a marca, o modelo (quando houver) e o fabricante de cada item, para fins de verificação de conformidade. Eventuais referências a marcas, quando constarem da descrição, servem apenas como parâmetro de qualidade, admitindo-se produtos similares ou de melhor qualidade (Lei nº 14.133/2021, art. 41, inciso I).

5.4 Substituição de marca. Durante a vigência da ata, a substituição da marca registrada somente será admitida mediante solicitação formal e justificada do fornecedor, comprovando a indisponibilidade do produto no mercado, e desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior, sem alteração do preço registrado, sujeita à aprovação prévia do fiscal.

5.5 Sustentabilidade. Será observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sempre que possível, os produtos deverão possuir embalagens recicláveis e de volume reduzido, e os produtos de limpeza deverão ser biodegradáveis, conforme especificado. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa nos casos exigidos pela legislação.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

5.6 Subcontratação. Não será admitida a subcontratação do objeto, ressalvado o transporte dos bens, que permanecerá sob integral responsabilidade da contratada.

5.7 Participação em consórcio. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto é composto por bens comuns, de baixa complexidade e amplamente ofertados no mercado, o que não justifica a associação de empresas para ampliar a competitividade (Lei nº 14.133/2021, art. 15).

5.8 Garantia contratual. Não será exigida garantia de execução contratual, por se tratar de fornecimento de bens de entrega imediata e de baixo risco, nos termos facultados pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Vistoria. Não há necessidade de vistoria prévia, considerando a natureza do objeto.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE

As cláusulas deste item disciplinam, para cada lote, as especificações técnicas, a documentação exigida, as condições de embalagem, transporte, entrega, recebimento, amostras, garantia e substituição, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar.

6.1 LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

6.1.1 Composição. O Lote I é composto por 45 (quarenta e cinco) itens, com valor estimado de **R$ 41.192,14**, divididos em dois grupos:

a) **saneantes, produtos químicos e de higiene:** itens 1 a 6, 12, 15 a 17, 24, 25, 27 a 31, 39, 40 e 45;

b) **utensílios, acessórios e equipamentos manuais de limpeza:** itens 7 a 11, 13, 14, 18 a 23, 26, 32 a 38 e 41 a 44.

6.1.2 Especificações técnicas. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do Anexo I.

6.1.4 Rotulagem. O rótulo dos saneantes e produtos de higiene deve indicar composição, modo de uso, diluição (quando aplicável), precauções, primeiros socorros, advertência de "manter fora do alcance de crianças e animais domésticos", advertência de não misturar com outros produtos químicos (quando aplicável), número de notificação ou registro, lote e validade.

6.1.5 Validade mínima. No ato da entrega, os produtos com prazo de validade deverão apresentar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade e nunca menos de **6 (seis) meses** de validade remanescente.

6.1.6 Embalagem e transporte. Os produtos químicos devem ser entregues em embalagem original, lacrada e sem vazamentos. É vedado o transporte de saneantes, inseticidas e demais produtos químicos no mesmo compartimento de gêneros alimentícios, bebidas ou materiais destinados ao contato com alimentos. Produtos inflamáveis (álcool, fósforo e aerossóis) devem ser transportados e entregues conforme as normas de segurança aplicáveis ao transporte de produtos perigosos.

6.1.7 Utensílios de limpeza. Vassouras, rodos, pás, escovas, esfregões, mops e demais utensílios devem ter cabos lisos, sem farpas, firmemente fixados, cerdas ou tiras uniformes e acabamento sem rebarbas, com resistência compatível com o uso diário. Panos, flanelas e esfregões de algodão devem ser alvejados, sem manchas e sem resíduos de fabricação, com as dimensões e a gramatura mínimas especificadas.

6.1.8 Kits e conjuntos. O kit de limpeza (item 13) e os conjuntos de mop (itens 18 e 19) deverão ser entregues montados ou com instruções de montagem, completos e com todos os componentes descritos, em embalagem que permita a conferência individual. A falta de qualquer componente implicará a recusa do conjunto.

6.1.9 Prazo de entrega. Até **15 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

6.1.10 Prorrogação de prazo. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado por escrito, antes do seu vencimento, acompanhado de justificativa fundamentada, e dependerá de aceitação expressa do fiscal do contrato.

6.1.11 Amostras. Poderão ser exigidas a critério da administração, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, amostras dos desinfetantes, do detergente, do limpador multiuso, do sabão, dos panos e dos esfregões, a serem entregues no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, para verificação do aspecto, do odor, do rendimento, da ausência de resíduos, da rotulagem e da conformidade com a descrição. As amostras de produtos químicos deverão ser acompanhadas dos documentos do subitem 6.1.3.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

6.1.12 Critérios de recusa. Serão recusados os produtos que apresentarem embalagem violada, vazamento, rótulo ilegível ou ausente, odor, cor ou consistência alterados, prazo de validade inferior ao exigido, divergência de marca em relação à proposta ou qualquer desconformidade com as especificações.

6.1.13 Garantia. Os utensílios e equipamentos terão garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, conforme o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

6.1.14 Substituição. Os produtos recusados, avariados ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação. Em caso de vazamento ou violação de embalagem de produtos químicos, a substituição deverá ocorrer em até **2 (dois) dias úteis**.

6.1.15 Obrigações específicas. A contratada deverá fornecer as informações necessárias sobre diluição, uso seguro e descarte das embalagens.

6.2 LOTE II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS, PAPÉIS E LUVAS

6.2.1 Composição. O Lote II é composto por 18 (dezoito) itens, com valor estimado de **R$ 50.121,71**, assim distribuídos:

a) sacos plásticos e bobinas: itens 1 a 4, 15 e 16;

b) copos descartáveis: itens 5 e 6;

c) papéis: itens 7 e 12 a 14;

d) luvas: itens 8 e 9;

e) panos multiuso e papel alumínio: itens 10 e 11; e

f) complementos de copa: itens 17 (paleta para café) e 18 (filtro de papel para café).

6.2.2 Copos descartáveis. Devem atender à norma e à regulamentação sanitária da ANVISA para materiais em contato com alimentos e bebidas

6.2.3 Materiais em contato com alimentos. Luvas plásticas, papel alumínio, guardanapos, filtros, paletas e copos devem ser atóxicos, atender à regulamentação sanitária aplicável e estar acondicionados em embalagem íntegra, que os proteja de umidade, poeira e contaminação.

6.2.4 Sacos para lixo e bobinas. Ter soldas íntegras, espessura e dimensões conforme a descrição, ausência de furos e rasgos, e resistência compatível com a capacidade declarada. As bobinas devem ser picotadas, com destaque fácil e contagem correspondente à indicada na embalagem.

6.2.5 Papéis. Papel higiênico, papel toalha e guardanapos devem ter as dimensões, a metragem e a quantidade de folhas declaradas na embalagem, sendo vedada quantidade inferior à anunciada. Devem apresentar boa absorção, resistência, alvura e ausência de odor, furos e manchas.

6.2.6 Luvas. A luva de látex (item 8) deverá ser entregue nos tamanhos P, M e G, na proporção indicada na Ordem de Fornecimento.

6.2.7 Validade mínima. Para os produtos com prazo de validade, o prazo remanescente na entrega deverá ser de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total.

6.2.8 Prazo de entrega. Até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.9 Amostras. Poderão ser exigidas amostras dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14 e 15, para verificação de dimensões, gramatura, absorção, resistência e conformidade com a descrição.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

6.2.10 Armazenamento e empilhamento. As caixas de grande volume (itens 5, 6, 12, 13 e 15) deverão ser entregues em embalagem de papelão resistente, adequada ao empilhamento, e acondicionadas de modo a evitar umidade e amassamento durante o transporte.

6.2.11 Critérios de recusa. Serão recusados os produtos com quantidade, metragem ou dimensões inferiores às declaradas, sacos com soldas falhas ou furos, papéis úmidos, manchados ou com odor, luvas sem CA válido (quando exigível) e embalagens violadas.

6.2.12 Substituição. Produtos recusados, avariados ou em desconformidade deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

6.2.13 Sustentabilidade. Será dada preferência a produtos com papel de fonte responsável (manejo florestal) e a embalagens recicláveis. A Administração promoverá o consumo racional dos descartáveis, em especial dos copos plásticos.

6.3 LOTE III – UTENSÍLIOS, VASILHAMES E ARTIGOS DE COPA E COZINHA

6.3.1 Composição. O Lote III é composto por 54 (cinquenta e quatro) itens, com valor estimado de **R$ 29.964,91**, abrangendo utensílios de cozinha (assadeiras, caldeirões, chaleira, abridores, coadores e afiador); vasilhames (bacias, baldes e jarras); vidraria, louças e talheres; artigos térmicos; lixeiras e cestos; dispensadores e organizadores.

6.3.2 Materiais e acabamento. Os utensílios devem ser novos, íntegros, sem trincas, deformações, rebarbas, bolhas ou defeitos aparentes. Os de aço inoxidável devem apresentar acabamento polido, sem pontos de oxidação; os de alumínio, sem amassados; os de vidro, sem lascas ou bolhas; e os de plástico, em material resistente, sem odor e sem rebarbas.

6.3.3 Contato com alimentos. Os itens destinados ao preparo, ao armazenamento ou ao serviço de alimentos e bebidas devem ser fabricados com materiais atóxicos e atender à regulamentação sanitária da ANVISA aplicável a materiais em contato com alimentos.

6.3.4 Itens frágeis. Os itens de vidro, cristal e pirex (itens 16, 30 a 32, 44 e 52 a 54) deverão ser acondicionados individualmente ou em conjunto, em embalagem que os proteja de impactos. Quebras ou avarias constatadas até o recebimento definitivo serão de responsabilidade da contratada, que deverá repô-los sem ônus.

6.3.5 Conjuntos. Os conjuntos (itens 29 a 32) deverão ser entregues completos, com a quantidade de peças descrita, vedada a entrega de conjuntos desfalcados ou compostos por peças de modelos diferentes.

6.3.6 Padronização. Os itens da mesma família (talheres, pratos, copos, xícaras e taças) deverão manter o mesmo modelo, formato e cor em todas as remessas durante a vigência da ata, de modo a preservar a uniformidade do conjunto.

6.3.7 Dimensões e capacidades. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) nas dimensões e capacidades descritas como aproximadas, desde que não comprometa a finalidade do item. Os valores descritos como mínimos não admitem variação para menos.

6.3.8 Equipamentos de uso contínuo. Os dispensadores e dispensers (itens 34 a 36), as garrafas térmicas (itens 41 a 43) e as lixeiras com pedal (itens 47 a 49) deverão acompanhar, quando houver, manual e termo de garantia do fabricante, e ter funcionamento verificado no ato do recebimento.

6.3.9 Prazo de entrega. Até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em razão da variedade de itens e da menor rotatividade de mercado. A entrega poderá ser fracionada, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

6.3.10 Amostras. Poderão ser exigidas amostras de até 5 (cinco) itens do lote, indicados na convocação, a serem entregues no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, para verificação de material, acabamento, dimensões, capacidade e funcionamento.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

6.3.11 Critérios de recusa. Serão recusados os itens com trincas, lascas, amassados, oxidação, rebarbas, peças faltantes, divergência de modelo ou cor em relação às remessas anteriores, funcionamento deficiente ou dimensões fora da tolerância admitida.

6.3.12 Garantia. Garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação para os bens duráveis em geral, e de **6 (seis) meses** para dispensadores, garrafas térmicas e lixeiras com pedal, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, contados do recebimento definitivo.

6.3.13 Substituição. Os itens recusados, avariados ou com defeito deverão ser substituídos em até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

6.4 LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

6.4.1 Composição. O Lote IV é composto por 24 (vinte e quatro) itens, com valor estimado de **R$ 109.738,52**, assim distribuídos:

a) **gêneros não perecíveis:** itens 1 a 8, 10 a 15 (achocolatado, açúcar, adoçante, biscoitos, café, chás, mistura de café com leite, leite em pó e leite longa vida);

b) **bebidas:** itens 17, 18, 22 e 23 (refrigerantes e sucos concentrados); e

c) **produtos refrigerados e congelados:** itens 9, 16, 19 a 21 e 24 (margarina, polpas de frutas, iogurtes e bebida láctea).

6.4.3 Padrões de qualidade. Os produtos devem estar isentos de sujidades, parasitos, larvas, mofo e odores estranhos.

Todos os produtos devem estar isentos de sujidades, parasitos, larvas, mofo e odores estranhos, e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

6.4.4 Rotulagem. A rotulagem deve atender as normas sanitárias vigentes.

6.4.5 Validade mínima. No ato da entrega, os produtos não perecíveis deverão ter, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade; os refrigerados e congelados, no mínimo **50% (cinquenta por cento)**.

6.4.6 Cadeia de frio. Os produtos refrigerados e congelados deverão ser transportados em veículo com baú refrigerado ou isotérmico, mantidos na temperatura indicada pelo fabricante na rotulagem, que será conferida no ato do recebimento. Produtos recebidos fora da temperatura adequada serão recusados.

6.4.7 Transporte e boas práticas. É vedado o transporte de gêneros alimentícios em conjunto com produtos de limpeza, produtos químicos ou qualquer substância que possa contaminá-los. O veículo deve estar limpo, em boas condições de higiene e conservação, observadas as boas práticas de transporte exigidas pela legislação sanitária, e os entregadores devem estar adequadamente uniformizados.

6.4.8 Prazo de entrega. Até **7 (sete) dias úteis**; contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. O Consórcio poderá solicitar entregas fracionadas, para evitar a formação de estoques de produtos perecíveis.

6.4.9 Unidade de fornecimento. Os preços referem-se à unidade de fornecimento indicada (caixa, fardo, pacote, frasco ou unidade), sendo vedado o fracionamento ou a substituição por embalagem de conteúdo inferior ao descrito.

6.4.10 Amostras. Poderão ser exigidas amostras dos itens 1, 5 a 8, 10 a 13 e 19 a 24, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, para avaliação sensorial (aspecto, cor, aroma e sabor) e conferência da rotulagem e da composição, por servidor ou comissão designada.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

6.4.11 Critérios de recusa. Serão recusados os produtos com embalagem amassada, estufada, enferrujada, aberta, sem rótulo ou com rótulo ilegível, com sinais de umidade, infestação ou alteração de cor, odor ou textura, com temperatura inadequada ou com prazo de validade inferior ao exigido.

6.4.12 Substituição. Os produtos refrigerados, congelados ou em desconformidade sanitária deverão ser substituídos em até **2 (dois) dias úteis**; os demais, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

6.4.13 Responsabilidade sanitária. A contratada responderá integralmente por danos decorrentes do consumo de produtos impróprios fornecidos, devendo recolher imediatamente, sem ônus para o Consórcio, os lotes objeto de alerta ou recolhimento determinado pela autoridade sanitária.

6.5 LOTE V – ÁGUA MINERAL

6.5.1 Composição. O Lote V é composto por 3 (três) itens, com valor estimado de **R$ 24.249,00**: água mineral em garrafa de 500 mL (fardo com 12 unidades), em garrafão retornável de 20 litros e em copo de 200 mL (caixa com 48 unidades).

6.5.2 Requisitos do produto. A água deverá ser mineral natural ou potável de mesa, sem gás, proveniente de fonte que atendam às normas sanitárias.

6.5.3 Rotulagem. O rótulo deve informar a natureza da água, o nome e a localização da fonte.

6.5.4 Garrafões de 20 litros. Os garrafões devem ser retornáveis, em policarbonato (PC) ou polietileno tereftalato (PET), em bom estado, higienizados, com lacre de segurança inviolável e tampa íntegra. A troca será feita na proporção de **1 (um) garrafão cheio por 1 (um) vazio**, permanecendo o vasilhame de propriedade da contratada. O vasilhame necessário para o primeiro fornecimento será disponibilizado em comodato, sem custo adicional ao Consórcio.

6.5.5 Água em embalagem individual. A água em garrafa de 500 mL (item 1) e em copo de 200 mL (item 3) deve ser entregue em embalagem hermeticamente fechada, íntegra e não amassada, em fardo ou caixa lacrados, com identificação visível do conteúdo.

6.5.6 Transporte e descarga. O veículo deve ser fechado ou coberto, limpo e higienizado, e proteger o produto da exposição solar, de intempéries e de contato com produtos químicos. Os entregadores deverão estar uniformizados e identificados, e acomodar os garrafões e as caixas no local indicado pelo fiscal, sem custo adicional.

6.5.7 Validade mínima. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade.

6.5.8 Prazo de entrega. até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A contratada deverá manter capacidade de atender pedidos urgentes, quando solicitado para eventos ou situações devidamente justificadas.

6.5.9 Controle de qualidade. O Consórcio poderá, a qualquer tempo, solicitar novos laudos ou realizar análise independente do produto. Constatada a desconformidade, o produto será recusado e substituído, sem prejuízo das sanções cabíveis e do ressarcimento das despesas com a análise.

6.5.10 Critérios de recusa e substituição. Garrafões com lacre rompido, data de fabricação do vasilhame vencida, odor, turbidez, partículas em suspensão ou alteração visual, bem como embalagens avariadas, serão recusados e deverão ser substituídos em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Ordem de Fornecimento. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou nota de empenho, que indicará os itens, as quantidades, o local, a data limite de entrega e o responsável pelo recebimento. A Ordem de Fornecimento será encaminhada

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

preferencialmente por correio eletrônico, considerando-se recebida na data do envio, salvo comprovação de falha técnica.

7.2 Local e horário de entrega. A entrega será realizada na sede do Consórcio, situada na Rua Wenceslau Bráz, nº 326, Casa, Bairro São João, Município de Itaberaba/BA, ou em outro local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e dentro do horário de expediente informado, mediante agendamento prévio com o fiscal.

7.3 Custos incluídos. Frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e acomodação dos produtos no local indicado correm por conta da contratada e devem estar incluídos nos preços ofertados.

7.4 Documento de entrega. Cada entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal ou documento auxiliar correspondente, com a discriminação dos itens, das marcas, dos lotes e das quantidades, em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

7.5 Prazos. Os prazos de entrega, validade mínima e substituição são os fixados no item 6 para cada lote, contados em dias úteis, salvo quando expressamente indicado em horas.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Recebimento provisório. O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, mediante conferência da quantidade e da integridade aparente das embalagens.

8.2 Recebimento definitivo. O objeto será recebido **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade com as exigências deste Termo, mediante termo detalhado ou atesto na nota fiscal (Lei nº 14.133/2021, art. 140, inciso II).

8.3 Recusa. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos nos prazos fixados para cada lote, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização.

8.4 Responsabilidade. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, qualidade e segurança dos bens, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 2º).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações específicas de cada lote, a contratada obriga-se a:

a) entregar os bens nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo, na proposta e na Ordem de Fornecimento, acompanhados da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados, os bens com avarias, defeitos ou em desconformidade com as especificações;

d) comunicar ao fiscal, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

e) manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a validade dos documentos sanitários e regulatórios;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução, com telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento das Ordens de Fornecimento e das notificações;

g) responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

h) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, ressalvado o disposto no subitem 5.6;

i) observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) quanto aos dados a que tiver acesso em razão da execução; e

j) atuar com integridade, abstendo-se de práticas lesivas à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir as Ordens de Fornecimento e as notas de empenho com as informações necessárias ao fornecimento;

b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo;

c) verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de fiscal e gestor especialmente designados;

f) efetuar o pagamento no prazo e na forma estabelecidos neste Termo; e

g) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fiscalização. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor designados pela autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 117), que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:**

- O CDS DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU para fins de Gestão e Fiscalização de contrato administrativo e instrumentos congêneres que venham a ser celebrados em decorrência da formalização de demanda de locação de veículos, ficam responsáveis os servidores abaixo indicados:

- **Gestor de Contrato**: Valmir Macedo de Souza

- **Fiscal de Contrato**: Luciana Andrade Dellezzott

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

11.2 Comunicação. As comunicações entre o Consórcio e a contratada serão realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se comunicação verbal em casos de urgência, a ser formalizada posteriormente.

11.3 Indicadores de desempenho. O desempenho da contratada será acompanhado pelos seguintes indicadores, cujo descumprimento reiterado poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no item 17 e o cancelamento do registro:

Indicador	Meta	Forma de aferição
Entregas realizadas dentro do prazo	95% ou mais	Relação entre as entregas no prazo e o total de Ordens de Fornecimento do período
Produtos recusados no recebimento	5% ou menos	Relação entre os itens recusados e os itens entregues
Substituições realizadas no prazo	100%	Controle do fiscal, a partir da data da notificação
Economia em relação ao valor estimado	Maior que zero	Comparação entre o valor registrado e o valor estimado de cada lote

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Medição. A medição será realizada com base nos itens e quantidades efetivamente entregues e recebidos definitivamente, conforme cada Ordem de Fornecimento.

12.2 Prazo de pagamento. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, observada a ordem cronológica de exigibilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 141).

12.3 Regularidade fiscal. Para fins de pagamento, será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada. A irregularidade não impede o pagamento pelo fornecimento já realizado, mas a contratada será notificada para regularizar sua situação, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento do registro.

12.4 Retenções. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a declaração correspondente, para fins de não incidência das retenções cabíveis.

12.5 Atraso no pagamento. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Consórcio, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

12.6 Forma de pagamento. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, em conta corrente de titularidade da contratada.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Havendo prorrogação da ata, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, observado o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O reajuste não impede a revisão dos preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

14. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Modalidade e critério. O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SRP**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 29 e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Preço unitário máximo. Embora o julgamento seja por lote, a proposta deverá indicar o preço unitário e o total de cada item que compõe o lote. **Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores estimados constantes do Anexo I**, nem preços manifestamente inexequíveis, sob pena de desclassificação da proposta.

14.3 Conteúdo da proposta. A proposta deverá conter: (a) a descrição de cada item, com marca, modelo (quando houver) e fabricante; (b) os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais; (c) o valor global do lote; (d) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias; e (e) declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

14.4 Tratamento diferenciado a ME/EPP. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Os **Lotes I, II, III e V**, por possuírem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006, art. 48, inciso I), ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma lei. O **Lote IV** será de ampla participação, assegurado o direito de preferência em caso de empate ficto.

14.5 Habilitação jurídica. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou inscrição no registro público de empresário individual, ou certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 66).

14.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista. Inscrição no CNPJ; prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao objeto; e declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Lei nº 14.133/2021, art. 68).

14.7 Qualificação econômico-financeira. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).

O caso de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, poderão optar por apresentar a Escrituração fiscal simplificada em observância a Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 ou Defis - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais.

Os documentos referidos no **item 14.7** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.8 Qualificação técnica. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características com o objeto do lote ofertado (Lei nº 14.133/2021, art. 67, inciso II).

14.8.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pelo Ministério da Saúde, para a atividade exercida.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Importante: Não serão aceitos protocolos de solicitação ou documentos equivalentes pendentes de deferimento. O não atendimento desta exigência resultará na inabilitação da licitante.

14.9 Amostras. Quando exigidas, as amostras serão avaliadas por servidor ou comissão designada, segundo os critérios objetivos previstos no item 6, mediante parecer fundamentado (Lei nº 14.133/2021, art. 41, inciso II, e art. 42, § 2º). A não apresentação no prazo ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, convocando-se o licitante subsequente. As amostras aprovadas poderão ser retidas para confronto com os produtos entregues durante a vigência da ata.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 255.266,28** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme distribuição por lote do subitem 1.2 e valores unitários detalhados no Anexo I.

15.2 Os valores unitários correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa formalizada em mapa comparativo próprio, que instrui o processo, observados os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, no momento de cada aquisição, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente. As despesas correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Consórcio para o exercício correspondente.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da conduta:

a) **advertência**, pela inexecução parcial do objeto, quando não se justificar sanção mais grave;

b) **multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total, ou de recusa injustificada em assinar a ata ou retirar a nota de empenho, calculada, neste último caso, sobre o valor estimado do lote;

d) **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021; e

e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 155, incisos VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (Lei nº 14.133/2021, arts. 157 e 158), e considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

17.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, e sua aplicação não impede a aplicação cumulativa das demais sanções.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins: o Anexo I – Especificações, Quantitativos e Valores Estimados por Lote; e o Estudo Técnico Preliminar.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 e nos demais regulamentos aplicáveis.

18.3 Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaba-BA para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

PIEMONTE DO PARAGUAÇU
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS POR LOTE

Os valores unitários correspondem à média dos preços pesquisados e constituem o **preço máximo aceitável** para cada item (subitem 14.2). Os quantitativos são estimativas máximas para 12 (doze) meses.

LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Água sanitária, uso doméstico, embalagem de 1 litro	Unidade	150	4,09	613,50
2	Álcool etílico hidratado, líquido, teor alcoólico de 70% (70 °GL), embalagem de 1 litro	Litro	70	12,16	851,20
3	Cera incolor 750 mL	Unidade	15	12,30	184,50
4	Desinfetante sanitário para diluir, à base de quaternário de amônio, com comprovação de 3 cepas, produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, com ação desinfetante, galão de 5 litros	Galão	25	74,59	1.864,75
5	Desinfetante líquido com alto poder de limpeza, fragrância agradável, para uso em geral, com ação bactericida e germicida, ideal para uso em vias públicas, em embalagem plástica tipo galão de 5 litros, contendo o nome do fabricante, o prazo de validade e a comprovação de 3 cepas do Ministério da Saúde	Galão	50	22,31	1.115,50
6	Detergente líquido, uso doméstico, biodegradável, fragrâncias variadas e agradáveis, embalagem de 500 mL	Unidade	150	3,62	543,00
7	Esfregão, refil para mop, tiras de algodão	Unidade	24	23,70	568,80
8	Esfregão, refil para mop, tiras de algodão com cabo de madeira	Unidade	24	30,13	723,12
9	Esponja, em espuma, dupla face uso doméstico	Unidade	50	1,61	80,50
10	Flanela de 33 cm x 53 cm, 100% algodão, cores variadas	Unidade	50	5,01	250,50
11	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada	Unidade	50	6,33	316,50
12	Inseticida spray aerossol 300 mL	Unidade	50	25,55	1.277,50
13	Kit limpeza com 01 balde espremedor 30 litros, haste americana, refil mop líquido, placa piso molhado	Kit	10	1.205,88	12.058,80
14	Lã de aço para limpeza em geral	Pacote	100	3,77	377,00
15	Limpa alumínio líquido 500 mL; concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável; não contém metais pesados e solventes nocivos	Unidade	50	6,28	314,00
16	Limpa-vidro, tipo líquido, transparente, azul ou cristalino, embalagem plástica de 500 mL com pulverizador, composto de tensoativo não iônico alquilpoliglicosídeo, solubilizante, perfume e água	Unidade	50	10,35	517,50
17	Limpador multiuso, embalagem de 500 mL	Unidade	150	7,21	1.081,50
18	Mop composto por balde 12 litros, espremedor reforçado, cabo de alumínio de 1,20 m, refil esfregão em tiras de algodão	Unidade	12	118,02	1.416,24

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
19	Mop giratório com 360º de alcance, prático, durável, eficiente, composto por balde de 12 litros com cesto inox, cabo inox ajustável em metal, 01 esfregão de microfibra + refil	Unidade	5	157,29	786,45
20	Pá de lixo de zinco cabo longo de madeira	Unidade	25	13,03	325,75
21	Pá lixo plástica cabo longo	Unidade	25	11,79	294,75
22	Pano de prato alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo de 40 x 66 cm	Unidade	50	6,04	302,00
23	Pano de chão para limpeza, tipo saco, em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões de 70 x 50 cm e peso mínimo de 125 g	Unidade	200	7,06	1.412,00
24	Pedra sanitária para higienização, mínimo de 35 g	Unidade	100	4,41	441,00
25	Purificador de ar em spray, 400 mL	Unidade	100	18,46	1.846,00
26	Rodo de limpeza com base de no mínimo 40 cm, em plástico, borracha dupla e cabo de madeira com pintura eletrostática de alta resistência	Unidade	24	21,92	526,08
27	Sabão em geleia, biodegradável, alto poder de limpeza, fragrância agradável, embalagem plástica tipo galão de 5 litros, contendo o nome do fabricante, o prazo de validade e a comprovação de 3 cepas do Ministério da Saúde	Galão	50	42,88	2.144,00
28	Sabão em barra para limpeza, multiuso, embalagem com 5 unidades de 200 g cada	Embalagem	50	14,87	743,50
29	Sabão em pó, saco de 500 g	Unidade	50	6,89	344,50
30	Sabonete líquido infantil, glicerinado, pH neutro, com agentes hidratantes e emolientes, para limpeza da pele e do corpo, fórmula balanceada, não irritante e inodoro. Apresentar teste de compatibilidade dérmica de laboratório credenciado na ANVISA/MS. Embalagem de 1.000 mL com identificação do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ANVISA/MS impressos na embalagem	Unidade	50	34,67	1.733,50
31	Soda cáustica em escamas, embalagem de 300 g, desentupidor e desencrustante alcalino, composto de hidróxido de sódio e coadjuvante. Produto saneante: apresentar, juntamente com a proposta, consulta de saneante notificado ou registrado que comprove registro com data válida. A embalagem deve conter informações de precauções e primeiros socorros, advertência para não misturar com outros produtos químicos, advertência para manter fora do alcance de animais e crianças, prazo de validade, dados do produto e marca	Unidade	50	15,22	761,00
32	Vassoura de 30 cm, cerdas finas (pelos sintéticos) nas cores branca/preta, base de polipropileno (plástico de alta resistência), cabo de madeira plastificada rosqueável, com ponteira de plástico, resistente e de grande durabilidade. Dimensões aproximadas: 27 x 100,31 x 8 cm	Unidade	24	24,21	581,04
33	Vassoura de chapa piaçava, composição: piaçava, pregos, grampos, folha de flandres, arame e cola	Unidade	24	21,05	505,20
34	Vassoura piaçava 22 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	22,50	540,00

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
35	Vassoura piaçava 28 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	28,11	674,64
36	Vassoura piaçava, de gari 30 cm com 31 furos. Composição: piaçava, madeira, prego, arame e cola	Unidade	24	31,58	757,92
37	Vassourão para limpar teto em sisal para vasculhar com cabo longo montável de no mínimo 2 metros. Produto composto de madeira e sisal. Ideal para limpeza em áreas de altura não alcançada	Unidade	24	33,99	815,76
38	Vassourinha sanitária com suporte. Composição: material sintético e plástico	Unidade	50	12,32	616,00
39	Álcool gel – Álcool etílico hidratado em gel, teor alcoólico mínimo de 70º INPM, com ação antisséptica para higienização das mãos sem necessidade de água. Embalagem: caixa com 12 unidades de 500 mL	Caixa	1	127,59	127,59
40	Lustra-móveis – Produto de limpeza à base de silicones e ceras, destinado à limpeza, polimento e proteção de superfícies de madeira e similares. Embalagem: frasco de 200 mL	Unidade	24	8,03	192,72
41	Escova de limpeza com cabo – Escova de limpeza multiuso, cerdas de nylon de média dureza, cabo longo em plástico resistente, indicada para limpeza de pisos, cantos, rodapés e áreas de difícil acesso. Unidade	Unidade	5	8,17	40,85
42	Escova pequena para limpeza – Escova de mão, cerdas de nylon, cabo curto ergonômico, indicada para limpeza de pias, torneiras, rejuntes, cantos e frestas. Unidade	Unidade	4	6,24	24,96
43	Desentupidor sanitário – Desentupidor de borracha flexível com cabo de madeira ou plástico, formato de ventosa, destinado à desobstrução de ralos e vasos sanitários. Unidade	Unidade	4	14,46	57,84
44	Pano de microfibra – Pano de limpeza confeccionado em microfibra, alta capacidade de absorção, atóxico e não abrasivo, indicado para limpeza de mesas, equipamentos de informática, móveis, vidros e superfícies delicadas. Unidade/pacote	Unidade	12	15,61	187,32
45	Limpador/desengordurante de cozinha – Produto de limpeza líquido concentrado, ação desengordurante, indicado para higienização de copa, pia, bancada e área de preparo de alimentos e café. Embalagem: frasco de 500 mL	Unidade	24	10,64	255,36
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					**R$ 41.192,14**

LOTE II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS, PAPÉIS E LUVAS - LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 05 kg, bobina com 500 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	90,47	1.357,05

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
2	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 10 kg, bobina com 500 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	98,59	1.478,85
3	Bobina de saco plástico picotada capacidade para 15 kg, bobina com 200 sacos transparentes, ideal para uso na rotina comum, fácil de destacar. Produto não perecível, uso ideal para embalar	Rolo	15	123,98	1.859,70
4	Bobina de sacos para resíduo comum, classe I, tipo E, capacidade nominal de 20 kg (100 litros), dimensões de 1,05 m x 76 cm, na cor azul, bobina com 15 sacos, ideal para uso na rotina comum	Rolo	15	111,76	1.676,40
5	Copo de plástico descartável de 50 mL para café, composto por no mínimo 95% de polipropileno, resistente a elevada temperatura, com pico de fusão do polipropileno não inferior a 160 °C. Apresentar teste físico-químico via DSC (calorimetria diferencial de varredura) para recipiente plástico. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	30	252,70	7.581,00
6	Copo plástico descartável transparente, 200 mL, material: poliestireno atóxico, caixa com 25 pacotes de 100 unidades	Caixa	30	205,75	6.172,50
7	Guardanapo, papel absorvente, branco, 4 dobras, medidas mínimas 20 x 22 cm	Pacote	100	5,18	518,00
8	Luva multiuso de látex natural, amarela, antiderrapante, tamanhos P, M e G	Par	50	5,86	293,00
9	Luva plástica para segurança, manipulação de alimentos e proteção das mãos, em pacote com 100 luvas de polietileno transparente, dispostas em embalagem plástica. Validade mínima de cinco anos após a data de fabricação. Devem estar impressos pelo fabricante, diretamente na embalagem: nome, CNPJ, marca do produto, quantidade, composição, data de fabricação ou lote e validade. A embalagem deve conter informações de uso e advertências para armazenar em local seco, limpo e fresco, livre de umidade, calor excessivo e luz, além dos dados do produto e da marca	Pacote	50	40,87	2.043,50
10	Pano multiuso em rolo, embalagem com 50 panos, ideal para limpeza e absorção	Rolo	20	28,48	569,60
11	Papel alumínio, dimensões mínimas de 30 cm x 7,5 m	Rolo	20	8,31	166,20
12	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% fibras naturais, pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Pacote	500	5,66	2.830,00
13	Papel toalha interfolha branco 2 dobras 22,5 x 21 cm	Pacote	1.000	19,20	19.200,00
14	Papel toalha, folha dupla picotada e grafada, com 02 rolos com 50 folhas cada	Fardo	100	9,88	988,00
15	Saco preto para lixo de 50 litros, tamanho 63 x 80 cm, espessura mínima de 0,07 mm, material resistente, pacote com 100 unidades	Pacote	100	30,67	3.067,00
16	Saco de lixo 30 L – Saco plástico para acondicionamento de resíduos, fabricado em polietileno de alta ou baixa densidade, reforçado, capacidade de 30 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacote	5	57,07	285,35

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
17	Paleta para café – Paleta/palito mexedor para café e bebidas quentes, em plástico ou madeira, uso descartável. Embalagem: pacote com 500 unidades	Pacote	2	11,59	23,18
18	Filtro 102 para café – Filtro de papel para coar café, tamanho nº 102, para uso doméstico ou coletivo. Embalagem: caixa com no mínimo 30 unidades	Caixa	2	6,19	12,38
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					**R$ 50.121,71**

LOTE III – UTENSÍLIOS, VASILHAMES E ARTIGOS DE COPA E COZINHA - LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Abridor de lata e garrafa em aço inoxidável	Unidade	10	8,82	88,20
2	Açucareiro em plástico resistente, capacidade de 500 mL	Unidade	10	15,82	158,20
3	Afiador de facas medindo 15 x 3,0 x 5,0 cm	Unidade	10	23,35	233,50
4	Assadeira em alumínio redonda com fundo fixo, medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro	Unidade	10	153,28	1.532,80
5	Assadeira em alumínio retangular baixa, medindo aproximadamente 33,5 x 46,5 x 7,5 cm	Unidade	10	94,30	943,00
6	Bacia em plástico resistente grande, capacidade de 40 litros	Unidade	10	60,12	601,20
7	Bacia em plástico resistente média, capacidade de 30 litros	Unidade	10	44,26	442,60
8	Bacia em plástico resistente pequena, capacidade de 15 litros	Unidade	10	64,05	640,50
9	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 10 litros	Unidade	10	22,42	224,20
10	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 15 litros	Unidade	10	27,03	270,30
11	Balde plástico com alça em alumínio capacidade 20 litros	Unidade	10	30,96	309,60
12	Balde plástico com tampa, capacidade de 20 litros	Unidade	10	34,13	341,30
13	Balde plástico resistente com tampa, capacidade de 100 litros	Unidade	10	137,54	1.375,40
14	Balde plástico resistente com tampa, capacidade de 60 litros	Unidade	10	96,29	962,90
15	Bandeja para servir em aço inoxidável retangular rasa grande – Bandeja retangular rasa, confeccionada em aço inoxidável, dimensões aproximadas de 50 x 40 cm, cor natural do aço inox, indicada para serviço e transporte de alimentos e utensílios em grande volume	Unidade	2	65,36	130,72
16	Bomboniere grande com tampa, tipo pote em vidro cristal, capacidade entre 1,5 L e 2 L	Unidade	10	128,81	1.288,10
17	Caixa com tampa em MDF, madeira crua, tamanho de 20 x 15 x 10 cm	Unidade	27	43,30	1.169,10
18	Caixa térmica de isopor, capacidade de 170 litros	Unidade	21	405,39	8.513,19
19	Caldeirão em alumínio com 02 alças, capacidade de 10 litros	Unidade	2	111,28	222,56
20	Caldeirão em alumínio com 02 alças, capacidade de 30 litros	Unidade	2	220,66	441,32
21	Cesto plástico telado para lixo, capacidade de 9,6 litros	Unidade	30	12,66	379,80

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJQZMEM3MDCWM0E1NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
22	Cesto organizador plástico branco de 1,4 litro, dimensões de 20,3 x 14,8 x 8,3 cm (comprimento x largura x altura), em polipropileno	Unidade	12	28,75	345,00
23	Chaleira em alumínio, capacidade de 2 litros	Unidade	2	96,83	193,66
24	Coador de café em flanela branca com aro de arame e cabo de madeira, diâmetro mínimo de 30 cm, tamanho EXGG	Unidade	10	24,11	241,10
25	Coador flanelado 100% algodão medindo 10 cm de aro com cabo em polietileno	Unidade	10	8,64	86,40
26	Coador flanelado 100% algodão medindo 20 cm de comprimento e 17 cm de aro com cabo em polietileno	Unidade	10	14,02	140,20
27	Colher em aço inoxidável com cabo em polipropileno para almoço	Unidade	36	6,86	246,96
28	Colher pequena (sobremesa/chá) – Colher pequena, tipo sobremesa ou chá, confeccionada em aço inoxidável, cabo ergonômico, comprimento aproximado de 14 cm, destinada ao uso em refeições e bebidas	Unidade	12	4,92	59,04
29	Conjunto de mantimentos em plástico com 5 peças, material de alta resistência	Unidade	2	85,31	170,62
30	Conjunto de xícaras para cafezinho em pirex, cor branca, com 12 unidades	Conjunto	3	119,59	358,77
31	Conjunto de xícaras para café com pirex, cor branca, com 12 unidades	Conjunto	3	138,27	414,81
32	Copo em vidro liso, capacidade de 300 mL, conjunto com 12	Conjunto	3	122,74	368,22
33	Corda para varal, nylon, 10 m	Pacote	3	33,61	100,83
34	Dispensador automático de plástico resistente para copos de água	Unidade	10	103,62	1.036,20
35	Dispenser de papel toalha interfolhada	Unidade	10	93,02	930,20
36	Dispenser de sabonete líquido com reservatório	Unidade	10	62,91	629,10
37	Escorredor de louça de plástico medindo 45,8 x 31,8 x 10,5 cm	Unidade	10	32,39	323,90
38	Faca de mesa – Faca de mesa confeccionada em aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina lisa não serrilhada, comprimento aproximado de 20 a 22 cm, destinada ao uso em refeições	Unidade	12	5,07	60,84
39	Garfo de mesa – Garfo de mesa confeccionado em aço inoxidável, cabo ergonômico, quatro dentes, comprimento aproximado de 20 cm, destinado ao uso em refeições	Unidade	12	4,79	57,48
40	Garrafa para água em plástico resistente com capacidade para 1,5 litros	Unidade	12	21,10	253,20
41	Garrafa térmica com alavanca, capacidade de 5 litros	Unidade	1	388,70	388,70
42	Garrafa térmica com bomba de pressão, capacidade de 1 litro	Unidade	1	108,74	108,74
43	Garrafa térmica com bomba de pressão, capacidade de 1,8 litros	Unidade	1	149,91	149,91
44	Jarra de vidro transparente incolor, 1,1 L, com tampa	Unidade	1	41,70	41,70
45	Jarra plástica resistente com tampa, capacidade de 2 litros	Unidade	1	25,44	25,44

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
46	Jarra plástica resistente com tampa, capacidade de 4 litros	Unidade	1	36,16	36,16
47	Lixeira de plástico de alta resistência com pedal, capacidade de 30 litros	Unidade	5	108,41	542,05
48	Lixeira de plástico de alta resistência com pedal, capacidade de 50 litros	Unidade	5	197,64	988,20
49	Lixeira retangular de plástico com pedal, cor branca, capacidade de 15 litros	Unidade	5	72,75	363,75
50	Porta-guardanapo inox – Porta-guardanapo confeccionado em aço inoxidável, formato retangular, base antiderrapante, destinado à organização e disponibilização de guardanapos de papel à mesa	Unidade	2	31,32	62,64
51	Porta-talher com tampa e divisória – Porta-talher confeccionado em material resistente (plástico ou aço inoxidável), com tampa e divisórias internas para separação por tipo de talher, destinado à organização e armazenamento de talheres	Unidade	1	34,80	34,80
52	Prato para almoço de vidro transparente fundo	Unidade	24	14,64	351,36
53	Prato para almoço de vidro transparente raso	Unidade	24	16,57	397,68
54	Taça de vidro grande (suco) – Taça confeccionada em vidro transparente, com pé, capacidade aproximada de 300 a 350 mL, própria para servir suco e outras bebidas à mesa	Unidade	12	15,73	188,76
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III					**R$ 29.964,91**

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Achocolatado líquido de 1.000 mL, caixa com 12 unidades	Caixa	25	269,33	6.733,25
2	Açúcar cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	120	6,19	742,80
3	Açúcar/sachê 5 g – Açúcar refinado, acondicionado em sachês individuais descartáveis, uso alimentício. Embalagem: caixa com 400 unidades	Caixa	1	37,77	37,77
4	Adoçante, dietético de mesa, líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem em frasco com 100 mL com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	50	10,01	500,50
5	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Pacote de 350 g, caixa com 20 unidades	Caixa	48	43,06	2.066,88
6	Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas, em embalagem primária de plástico resistente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 350 g, caixa com 24 unidades	Caixa	48	166,08	7.971,84

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, com glúten. Pacote de 350 g, caixa com 24 unidades	Caixa	48	216,03	10.369,44
8	Café torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	250	41,64	10.410,00
9	Margarina com sal, de primeira qualidade, acondicionada em pote plástico atóxico. Caixa com 12 unidades de 500 g	Caixa	12	319,27	3.831,24
10	Chá de capim-cidreira, constituído de folhas de espécimes vegetais genuínos, dessecadas e partidas, de cor verde característica, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	11,60	2.900,00
11	Chá de maçã com canela, constituído de pedaços de maçã desidratada e canela, de espécimes vegetais genuínos, de cor característica, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	22,99	5.747,50
12	Chá de camomila, constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos e cascas de espécimes vegetais genuínos, dessecados, ligeiramente tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês	Caixa	250	11,60	2.900,00
13	Mistura de café com leite, tipo cappuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó e canela. Frasco de 200 g	Frasco	70	22,94	1.605,80
14	Leite em pó integral. Embalagem de 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	250	16,76	4.190,00
15	Leite líquido integral, com teor de gordura de 3%. Embalagem de 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	25	75,64	1.891,00
16	Polpa de frutas, pacote com 20 unidades de 100 g	Pacote	150	13,45	2.017,50
17	Refrigerante, pacote com 6 garrafas de 2 litros	Pacote	150	124,63	18.694,50
18	Refrigerante em lata, caixa com 12 unidades de 350 mL	Caixa	150	59,97	8.995,50
19	Iogurte (de 900 mL) sabor morango	Unidade	100	26,90	2.690,00
20	Iogurte (de 900 mL) sabor coco	Unidade	100	25,47	2.547,00
21	Iogurte (de 900 mL) sabor ameixa	Unidade	100	26,90	2.690,00
22	Suco concentrado sabor caju, integral, sem água e sem açúcar, com benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, preparado com frutas frescas e selecionadas. Garrafa de 1 litro	Unidade	150	23,38	3.507,00

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
23	Suco concentrado sabor maracujá, integral, sem água e sem açúcar, com benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, preparado com frutas frescas e selecionadas. Garrafa de 1 litro	Unidade	150	28,13	4.219,50
24	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 900 g	Unidade	150	16,53	2.479,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV					**R$ 109.738,52**

LOTE V – ÁGUA MINERAL - LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Água mineral natural, sem gás, embalagem de 500 mL com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 12 unidades	Fardo	250	17,63	4.407,50
2	Água mineral em garrafão de 20 litros: potável, sem gás, inodora, límpida, pH neutro, livre de resíduos de pesticidas ou outras substâncias estranhas, envasada em garrafões retornáveis de policarbonato (PC) ou polietileno tereftalato (PET) de ótima qualidade, azul claro e resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo que especifique: natureza da água, nome e localização da fonte, data do engarrafamento, prazo máximo para consumo e número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde	Unidade	800	14,90	11.920,00
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno hermeticamente fechado, com capacidade de 200 mL. O produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no Ministério da Saúde e atender às normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Caixa com 48 unidades	Caixa	150	52,81	7.921,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE V					**R$ 24.249,00**

RESUMO GERAL

Lote	Descrição	Valor estimado
Lote I	Materiais de limpeza e higienização	R$ 41.192,14
Lote II	Materiais descartáveis, sacos e bobinas plásticas, papéis e luvas	R$ 50.121,71
Lote III	Utensílios, vasilhames e artigos de copa e cozinha	R$ 29.964,91
Lote IV	Gêneros alimentícios e bebidas	R$ 109.738,52
Lote V	Água mineral	R$ 24.249,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 255.266,28**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA.